



EDITAL Nº 059/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, do IFRJ, ofertados pelo *campus* Realengo.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. O processo seletivo visa a preencher 3 (três) tipos de vagas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - candidato que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a) ou Indígena (NI))** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - candidato que não optar pelas vagas reservadas.

1.3. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.4. Todas as dúvidas do processo seletivo deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: fic.creal@ifrj.edu.br.

1.5. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

TABELA 1: Escolaridade Mínima para a Inscrição

| Curso | Escolaridade Mínima |
|------------------------|--------------------------------|
| Balconista de Farmácia | Ensino Fundamental II completo |
| Cuidador de Idoso | Ensino Fundamental II completo |

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Será ofertado o número de vagas mencionadas abaixo para os cursos FIC, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as) ou Indígenas (NI)).

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

TABELA 2: Quadro de vagas ofertadas



| Curso | Turno | Dias da Semana | Horário | Carga Horária | Tipos de Vaga | | | Total das Vagas |
|------------------------|-------|--|------------|---------------|------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----------------|
| | | | | | Pessoa com Deficiência (PcD) | Negros(as) e Indígenas (NI) | Ampla Concorrência (AC) | |
| Balconista de Farmácia | tarde | 3 ^a , 4 ^a e 6 ^a feiras | 14h às 18h | 240h | 02 | 08 | 30 | 40 |
| Cuidador de Idoso | tarde | 3 ^a , 4 ^a , 5 ^a e 6 ^a feiras | 14h às 18h | 160h | 02 | 08 | 30 | 40 |

2.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a uma das vagas reservadas deverá indicar a opção na ficha de inscrição.

2.3. O(A) candidato(a) às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

2.4. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020, em dia e horário estabelecidos pela convocação desses candidatos(as).

2.5. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no **Anexo II**, deste Edital.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

2.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

2.8. Os cursos serão oferecidos no campus Realengo situado na Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo. CEP: 21715-000 Rio de Janeiro - RJ.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este edital ou pedir esclarecimentos sobre o mesmo, desde que envie um e-mail para de.creal@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.**

3.2. Os pedidos de impugnação e de esclarecimento serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo.

3.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.

3.2.1.1. As respostas dadas à impugnação ou aos pedidos de esclarecimentos deste edital serão enviadas diretamente para o e-mail dos(as) impetrantes.

3.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Direção Geral, do campus Realengo,



não haverá recursos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Inscrição no presente processo seletivo será on-line, e dará direito ao(a) candidato(a) a concorrer somente a 1(uma) vaga em um dos cursos FIC, a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2024 nos dias e horários relacionados na tabela 2 do item 2.1.1.

4.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível conforme o período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

Processo Seletivo para Curso FIC Cuidador de Idoso - 2024/1 - Campus Realengo
Link: <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/898767>

Processo Seletivo para Curso FIC Balconista de Farmácia - 2024/1 - Campus Realengo
Link: <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/146237>

4.3. Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

4.4. A Confirmação Preliminar de Inscrição informará os dados do(a) candidato(a), o curso ao qual concorre e o tipo de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) e será divulgada na data estabelecida em cronograma na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, após às 18 horas.

4.5. O(A) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail para de.creat@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma.

4.5.1. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

4.6. A Confirmação Final da Inscrição será divulgada na data estabelecida pelo cronograma, após às 18 horas.

4.7. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado, conforme a data estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Ao candidato apto ao processo seletivo, será atribuído um número único não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre 00.000 e 99.999.

5.1.2. É responsabilidade do candidato verificar a relação com o seu número único, na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no edital.

5.1.3. O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma, será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas e também para a formação da lista de espera criando-se assim uma ordem de classificação, incluído a lista de espera. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos. O link do resultado da loteria Federal é <https://loterias.caixa.gov.br/Paginas/Federal.aspx>.

5.1.4. Para cada tipo de vaga, serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do 1º prêmio, respeitada a ordenação numérica crescente dos mesmos.

5.1.5. Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no 1º Prêmio da Loteria Federal, respeitada a classificação numérica crescente dos mesmos.



5.1.6. A formação da ordem de contemplados nas vagas e a classificação geral dos candidatos dar-se-á pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada tipo de vaga e curso, de acordo com a opção solicitada no requerimento de inscrição *on-line*.

5.2. O resultado do sorteio e da classificação final será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6. DAS VAGAS RESERVADAS

6.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o sistema de reserva de vagas - Pessoa com Deficiência (PcD) - deverão comparecer presencialmente ao campus, para a realização da averiguação no dia e horário informados na convocação destes candidatos. O(A) candidato(a) deverá levar o laudo médico, os exames ou a documentação que comprovem a deficiência declarada.

6.1.1. Os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem considerados(as) aptos(as) na averiguação não poderão ter sua matrícula efetivada.

6.1.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.3. Serão admitidos recursos para os(as) candidatos(as) PcD que foram considerados(as) inaptos(as) na etapa de averiguação. Para isso, ele deverá enviar um e-mail para fic.creal@ifrj.edu.br nos dias previstos em cronograma.

6.1.4. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo.

6.1.5. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.1.6. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a) ou Indígena (NI) deverá entregar juntamente aos documentos da matrícula a Autodeclaração Racial.

6.1.7. Será eliminado deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) a ser realizada, obrigatoriamente, de forma presencial no campus; ou
- b) autodeclarar-se Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de inscrições.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Não haverá a cobrança da taxa de matrícula.

7.2. A matrícula será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do campus, conforme cronograma do Anexo I, devendo o candidato entregar os seguintes documentos (cópia e original):

- a) Documento de Identidade - frente e verso;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso;
- c) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento;
- d) Comprovante de Residência - frente e verso;
- e) Autodeclaração Racial para candidatos(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - e indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

7.3. A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada mediante a apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.2 e ter sido sorteado dentro do número de vagas do curso pretendido. Além disto, o(a) candidato(a) deverá atender o que é exigido nos subitens 6.1 e 6.1.6.

7.4. Ao inscrever-se e se matricular, o(a) candidato(a) declarará ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

7.6. O(a) estudante matriculado(a), que não comparecer aos primeiros 3 (três) dias de aula da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do campus, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de Espera.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Realengo: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados deste processo seletivo. Caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento dos resultados deste processo seletivo através da página: <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>.

8.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/realengo/curso-formacao-inicial-continuada-fic>, e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

8.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

8.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

8.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

8.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

8.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo colegiado do curso.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 059/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Etapas do processo seletivo | Data |
|--|-------------------------|
| Período de Impugnação do Edital | 12 a 13/12/2023 |
| Resultado dos pedidos de impugnação e de esclarecimento sobre o edital | 15/12/2023 |
| Período de inscrições | 18/12/2023 a 09/01/2024 |
| Confirmação Preliminar de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio | 12/01/2024 |
| Recursos contra a Confirmação Preliminar de Inscrição | 12 a 15/01/2024 |
| Confirmação Final de Inscrição e o número de cada candidato para o sorteio | 16/01/2024 |
| Sorteio (Resultado do 1º Prêmio da Loteria Federal) | 17/01/2024 |
| Resultado do sorteio e classificação final | 19/01/2024 |
| Convocação para a averiguação dos(as) candidatos(as) PcD | 19/01/2024 |
| Entrega de documentos para matrícula na secretária (das 09h30 às 14h) | 22 a 29/01/2024 |
| Averiguação de candidatos(as) PcD | 31/01/2024 |
| Resultado preliminar da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD | 05/02/2024 |
| Recursos contra o resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) PcD | 06/02/2024 |
| Resultado final da averiguação dos(as) candidatos(as) PcD | 08/02/2024 |
| Início das aulas | 19/02/2024 |
| Reclassificação | 21/02/2024 |



EDITAL Nº 059/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS REALENGO

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus Realengo, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

| | |
|-------|-------------------------------|
| Data: | Assinatura do(a) Candidato(a) |
|-------|-------------------------------|

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

